



Igreja Presbiteriana
do Brasil

PROTOCOLO Nº

Rev. Roberto Brasileiro
Presidente do SC/IPB

Data: 25/03/2008

RELATÓRIO DA SUB-COMISSÃO XV:

Quanto ao documento 217

Ementa: Pedido de exoneração do Rev. José Agnaldo Carvalho Éverton, oriundo do Presbitério Leste do Ceará.

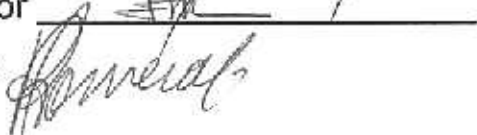
Considerando: o que preceitua o Art. 48, letra “b”, da CI-IPB.

A CE-SC/IPB-2008 RESOLVE: 1 - Tomar conhecimento; 2 - Dar baixa do rol de ministros da IPB; 3 - Interceder pelo irmão e sua família.

Sala das Sessões, 25 de março de 2008

Relator 

Sub-relator 

Membros 

Belo Horizonte, 24 de março de 2008.

Comissão Executiva do Supremo Concílio da
Igreja Presbiteriana do Brasil

Rev. Roberto Brasileiro Silva
MD Presidente do Supremo Concílio IPB

Estimado irmão

Cumpre-me o dever encaminhar a esta Reunião CE/IPB o documento assim ementado:

De: Sínodo do Ceará – Presbitério Leste do Ceará

Ementa:

Exoneração a pedido do Rev. José Agnaldo Carvalho Éverton

Rogando as mais ricas bênçãos de Deus sobre a vida da Igreja Presbiteriana do Brasil e sua
douta Comissão Executiva, ora reunida em São Paulo, registro meu apreço e consideração.

Fraternalmente em Cristo,

Rev. Ludgero Bonilha Morais
Secretário Executivo do Supremo Concílio da
Igreja Presbiteriana do Brasil

PROTOCOLO Nº217

Destino:

Rev. Roberto Brasileiro
Presidente do SC/IPB

Data: / /2008

IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL

Presbitério Leste do Ceará – PLCE

XIX REUNIÃO ORDINÁRIA




**IGREJA
PRESBITERIANA
do BRASIL**

DOC Nº. X

DESTINO: ARQUIVO

DATA 19/01/2008

Rev. José Junilson 
(Presidente)

**ANO 2008
RELATÓRIO**

Comissão de Legislação e Justiça.

Quantos aos Doc. LIII e LXVII referente ao pedido de exoneração do Rev. Roosevelt Martins de Araújo e Agnaldo Carvalho Everton e aprova-se em seus termos.

Quanto ao Doc. LXVI sobre a nova forma de organização das Congregações Presbiteriais aprova-se nos seus termos.

Quanto ao Doc. LXXVI concernente a solicitação junto a JET da criação de uma extensão de um Curso de Pós-Graduação Latu Sensu. Aprovar nos seus termos.

Relator:

Rev. João Rodrigues da Silva 

Membros:

Rev. Rivelino Moreira de Souza 

Presb. Daniel do Nascimento Honorato 

Sala das seções, Mangabeira, 18 de janeiro de 2008.



IGREJA
PRESBITERIANA
DO BRASIL

Ofício 03/2008

Fortaleza, 01 de Fevereiro de 2008

PLCE

Presbitério Leste do Ceará

Organizado a 25/10/1980
Nº de Ordem: 159

À
Secretaria Executiva do SC / IPB
Sr. Secretário Executivo
Rev. Ludgero Bonilha Moraes

O Presbitério Leste do Ceará – PLCE reunido ordinariamente nos dias 17 a 20 de Janeiro de 2008, no Acampamento da Igreja Presbiteriana da Aldeota, recebeu do **REV. JOSÉ AGNALDO CARVALHO ÉVERTON**, solicitação de exoneração do Sagrado Ministério, de acordo com o Art. 48, letra b, da CI/IPB.

O Presbitério Leste do Ceará – PLCE aprovou este pedido, lamentando a saída do referido Ministro do quadro de Ministros da IPB.

Encaminho a esta douta Comissão Executiva do Supremo Concílio da IPB esta solicitação.

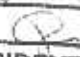
Em Cristo, Senhor da Igreja,

Rev. Ricardo Régis Bandeira Rodrigues
Secretário Executivo
Presbitério Leste do Ceará – PLCE
(8757.8080/ 3482.6650)

COMISSÃO EXECUTIVA 2007
Presidente: Rev. José Junilson
Vice-pres.: Rev. Josué Batista
Secret. Exec.: Rev. Ricardo Régis
1º Secret.: Rev. Marcius Tiberius
2º Secret.: Pb. Wavell Dideberg
Tesoureiro: Rev. Jonatan Soares

CNPJ 05.090.368/0001-01
SECRETARIA EXECUTIVA
Av. Des. Gonzaga, 580
Cidade dos Funcionários
Fortaleza/CE
CEP 60851-240
(85) 3275.7940 / 8757.8080

Ao Presbiterio Leste do Ceará
Att/ Ilustre Rev. Jose Junilson
Fortaleza 19/11/2007

PRESBITÉRIO LESTE DO CEARÁ
DOC. Nº 67
DESTINO ZEG JUSTICA
18.01.08

PRESIDENTE

Pedido de exoneração

Acolhido no ceio deste colendo concilio com toda amabilidade e amor fraterno de meus pares tenho em meu coração um debito de grande gratidão e respeito por cada membro do citado concilio. Venho, porém por dever de honestidade e coerência pedir meu desligamento tanto dos quadros deste Presbitério quanto da Igreja Presbiteriana do Brasil segundo reza o Artigo 48 da Constituição da IPB: "Art.48 - Os ministros serão despojados do officio por: letra (b) Exoneração a pedido". Com o fim de me ligar a Igreja Batista Manancia, ligada a Igreja Batista Regular. Agradeço a acolhida e desejo sempre poder contar com a continuidade dos laços fraternais que nos unem em Cristo. Sem mais para o momento despeço-me feliz por ter tido o honroso privilegio de servir ao Senhor ao lado de homens tão valorosos. Atenciosamente.


José Arnaldo Carvalho Everton
pastor